PREFEITURA SAQUAREMA
TRABALHO E RESPEITO

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial do Município de Saquarema | Poder Executivo | Ano II | Nº 299 | Segunda-feira, 13 de janeiro de 2020

ANITTA ABRE FESTIVAL DE VERÃO COM MAIOR SHOW DA HISTÓRIA DE SAQUAREMA

A abertura do Festival de Verão 2020 foi um grande sucesso em Saquarema! A **Prefeitura**, por meio da Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo, estreou o Festival com o show de Anitta, que foi o maior da história da cidade, reunindo uma legião de fãs na Praça do Coração. Os fãs cantaram e dançaram junto com a artista hits como "Contatinho", "Paradinha", "Bang", "Vai Malandra" e "Bola Rebola".

Desde cedo, centenas de fãs já estavam pelas praias da cidade, movimentando o comércio e se aglomerando perto do palco para ter uma melhor visão do show. Caravanas de fãs de diversos municípios do Rio de Janeiro passearam pela cidade animados, cantando os sucessos da cantora.

"O Festival de Verão movimenta o turismo da cidade, gerando emprego e renda para a economia local. O show da Anitta foi aberto ao público, trazendo milhares de pessoas para conhecer o nosso município", declarou a Prefeita Manoela Peres.

"Agradeço o carinho que a população de Saquarema me deu assim que cheguei aqui na cidade. Agradeço também à prefeita pela oportunidade de cantar aqui, conheço Saquarema há muitos anos, sempre visitei a cidade e está sendo uma alegria enorme poder cantar na abertura do Festival de Verão", afirmou a cantora Anitta.

Este ano, o Festival de Verão traz diversas atividades ao longo dos meses de janeiro e fevereiro. Assim como em 2019, haverá competições esportivas na arena que será montada na Praia da Vila e, para entrar no clima do verão e já no preparo para o Carnaval, a festa seguirá até a Festa de Momo, com vários cantores para animar as tardes e noites saquaremenses.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
EWERTON MOREIRA DE CARVALHO SILVA
CPF:/CNPJ 12804480755
Assinado em: 10/01/2020
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

D.O.S

Ano II • Nº 299
Segunda-feira, 13 de janeiro de 2020

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA

PREFEITURA DA CIDADE DE SAQUAREMA

PREFEITA
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves

VICE-PREFEITO
Pedro Ricardo de Carvalho Oliveira

Procurador-Geral do Município
Claudius Valerius Malheiros Barcellos

Secretário Municipal de Finanças
Águido Henrique Almeida da Costa

Controladora Geral do Município
Élida da Silva Alves

Secretária Municipal de Planejamento
Daniele Guedes Rodrigues da Silva

Secretário Municipal de Urbanismo
Danilo Goretti Villa Verde

Secretária Municipal de Gabinete
Patrícia dos Reis Silva

Secretário Municipal de Governo
José Carlos Martins

Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação
Hailson Alves Ramalho

Secretário Municipal de Meio Ambiente
Melchiades Carlos Nascimento Filho

Secretário Municipal de Transporte e Serviços Públicos
Lindonor Ferreira Rezende da Rosa

Secretário Municipal de Comunicação Social
Nilson da Costa Cardoso Júnior

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Eliane Alves de Aquino

Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca
Jorge Alex dos Santos Pereira

Secretária Municipal da Mulher
Yara Santos Souza

Secretária Municipal de Educação e Cultura
Lucimar Pereira Vidal da Costa

Presidente do Instituto de Benefícios e Assistência dos Servidores de Saquarema – IBASS
Adriano Marins Gomes

Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública
Evanildo Andrade dos Santos

Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura
Priscilla Barroso Poubel

Secretário Municipal de Saúde
Pedro Ricardo de Carvalho Oliveira

Secretário Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia
Rodrigo Ferreira de Sousa

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo
Rafael da Costa Castro

SAQUAREMA
Naturalmente linda!

PREFEITURA SAQUAREMA
TRABALHO E RESPEITO

Expedido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social

Operadores do DOS:
Ewerton Carvalho / Renê Alcantara

Para mais informações acesse:

dos.saquarema.rj.gov.br
www.saquarema.rj.gov.br
facebook.com/PrefeituradeSaquarema

Telefones:
Prefeitura: (22) 2651-2254
Ouvidoria: (22) 2651-1066

Diário Oficial Eletrônico criado a partir da Lei 1.715, de 18/09/18, e regulamentado pelo Decreto 1.822, de 25/09/18.

SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....03

Avisos, Editais, Extratos e Termos de Contrato.....03

IBASS.....03

Procuradoria Geral do Município.....03

O COMBATE AO MOSQUITO DA DENGUE, ZIKA E CHIKUNGUNYA VAI COMEÇAR. PARTICIPE!

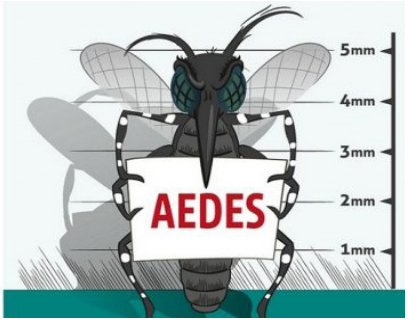

Ano II • Nº 299
Segunda-feira, 13 de janeiro de 2020

D.O.S

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA

ATOS DA PREFEITA

DECRETO Nº 1.968 DE 10 DE JANEIRO DE 2020

Altera o inciso I do art. 10 do Decreto nº 1.856 de 04 de janeiro de 2019.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º O inciso I do art. 10 do Decreto nº 1.856 de 04 de janeiro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 10 .....

I – acesso ao sistema informatizado de gestão de imagens/averbação de consignações, por meio de senha individual e intransferível.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 10 de janeiro de 2020

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

PORTARIA Nº 133 DE 10 DE JANEIRO DE 2020

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.081/2010, que trata do plano de cargos e carreiras da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, visando a valorização do Magistério Público Municipal, bem como parecer da Procuradoria Geral do Município, quanto à legalidade da progressão funcional de professores em face da referida Lei:

RESOLVE:

Determinar a promoção da categoria funcional da Servidora Municipal Daniele de Azeredo Cunha, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, matrícula funcional nº 59978-1, do cargo de "Professor MG-1A" para "Professor MG-1D", previsto no art. 6º da Lei Municipal nº 1.081/2010, conforme solicitação feita através do processo nº 17435/2017 em 24 de outubro de 2017.

Proceda ao Departamento Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação, as anotações de estilo nos assentamentos funcionais da referida servidora, adotando-se as demais providências relativamente a nova faixa salarial e de referência dos enquadramentos ora determinados, a partir desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Saquarema, 10 de janeiro de 2020.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

AVISOS, EXTRATOS, EDITAIS, ATOS E TERMOS DE CONTRATO

AVISO DE ERRATA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2020

A Prefeitura Municipal de Saquarema, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, torna público, para conhecimento dos interessados, a ERRATA ao Edital Concorrência Pública Nº 001/2020, referente a contratação de empresa de serviços de engenharia, com fornecimento de material e de mão de obra, para execução de obra de pavimentação e drenagem de diversos logradouros, no Município de Saquarema/RJ.

A ERRATA, encontra-se, em sua íntegra, no site oficial da Prefeitura: www.licitacoes.saquarema.rj.gov.br.

Saquarema 10/01/2020

Priscilla Barroso
Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 6084/2019
Contrato: 111/2019
Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SP PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA ME.
Objeto: Aquisição de medicamentos para atender as demandas dos setores de Saúde do Município de Saquarema.
Vigência: 03(três) meses, contados a partir da autorização para o início da entrega, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.
Data da assinatura: 05/11/2019.
Valor total: 52.570,00 cinquenta e dois mil quinhentos e setenta reais).
Dotação orçamentária: PT 10.303.0019.2.076, ND 3.3.90.30.00.00, FONTE 1213/1211

Pedro Ricardo de Carvalho Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

IBASS

PORTARIA Nº 01 / 2020

"Dispõe sobre a concessão do benefício e fixação dos proventos de Aposentadoria por **TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao (a) servidor (a) Srº (ª) **RUI ALVES DE MELO**."

O Sr (º) ADRIANO MARINS GOMES, PRESIDENTE DO IBASS - Instituto de Benef. e Assist. aos Servi. Municipais de Saquarema, Estado de RJ, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no artigo 40 §1º, III, "a" da CRFB, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria **POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao (a) servidor (a) Srº (ª) **RUI ALVES DE MELO**, Matricula: 02976-1, casado (a) efetivo (a) no cargo de TRABALHADOR BRAÇAL, Ref. A, Nível XI, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e fixar os proventos integrais no valor R$ 1.364,07 (Mil trezentos e sessenta e quatro reais e sete centavos), sendo utilizado para o cálculo: vencimento de R$ 1.098,18 (Mil e noventa e oito reais e dezoito centavos) lei número: 1200/12, acrescido do adicional por tempo de serviço no valor de R$ 65,89 (sessenta e cinco reais e oitenta e nove centavos) equivalente ao percentual de 06%, lei nº 1200/12 e adicional de insalubridade no importe de R$ 200,00 (duzentos reais) equivalente a 20%, lei nº 1564/2017, contido na planilha de cálculo folha 59, conforme processo administrativo do IBASS Nº 2019.04.13411P (156/2019) a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SAQUAREMA - RJ, 10 de Janeiro de 2020.ADRIANO MARINS GOMES
PRESIDENTE DO IBASS

PROCURADORIA GERAL

EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo designada pela Exma. Sra. Prefeita Municipal, cita os servidores abaixo relacionados, indiciados através das portarias indicadas a comparecerem na sede da Comissão sito à Rua Coronel Madureira nº 77, centro, neste Município, na sala da Procuradoria-Geral, no prazo máximo de 10 dias, a contar da data da publicação deste, no horário de 13:00 às 17 horas, para apresentar defesa e justificar sua ausência no serviço por mais de 30 (trinta) dias, o que caracteriza, em

tese, abandono do serviço na forma do art. 180, inciso II da Lei nº 97/93 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Saquarema.

A não apresentação da defesa no prazo estabelecido acima, implicará na aplicação da pena de revelia com nomeação de defensor dativo.

Visando garantir o seu direito de ampla defesa, poderá V. Sª se fazer assistir por advogado devidamente constituído, em todas as fases do Inquérito, apresentar rol de testemunhas e requerer as provas que julgar necessárias.

Portaria 338/18 – mat. 7319 – Bruno Fontenele Vidal

Portaria 337/18 – mat. 5309 – Clea Pires de Oliveira

Saquarema, 10 de janeiro de 2020.
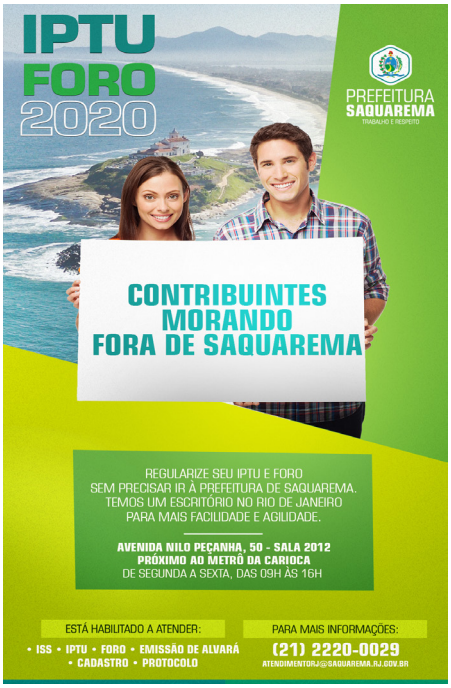
Paulo de Almeida Santos-Presidente